



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Otavio Leite - PSDB/RJ

Ofício nº 002/2022/GDOL

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.

**Exmo. Senhor Júlio Cesar Vieira Gomes**  
**Secretário Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Brasília - DF**

Assunto: Isenção de IPI na compra de automóvel por pessoa com deficiência, entraves administrativos.

Senhor Secretário,

Considerando o advento da Lei nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que prorrogou a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros além de estender tal benefício para as pessoas com deficiência auditiva;

Considerando o elevado número de reclamações feitas por pessoas com deficiência, e direcionadas ao meu gabinete, sobre a dificuldade de andamento dos processos onde se requer a efetivação do direito à isenção do IPI, que apresentados à essa SRF, desde o início do ano em curso;

Considerando a busca por um por desempenho administrativo de excelência da SRF, baseado em uma administração eficiente e eficaz;

E por fim, em face do meu primordial dever de defender os interesses da população, **requero** os vossos préstimos no sentido de **determinar providencias urgentes para fazer cumprir a Lei instituída, facilitando**, por conseguinte, **os tramites processuais para obtenção da isenção do IPI na compra de automóvel por pessoa com deficiência.**

Na certeza de que Vossa Excelência dispensará sua melhor atenção ao caso, é que antecipo os meus agradecimentos, apresentando por oportuno, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OTAVIO LEITE**  
Deputado Federal - PSDB/RJ

Recebido  
09/02/2022